



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de mudas de grama esmeralda, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de **12 (doze) meses**.

1.2. A grama deverá estar livres de pragas, doenças e ervas daninhas e a placa de terra sob a grama deverá ser uniforme e não inferior a 2 cm.

1.3. A grama deverá ser entregue em placas e com as medidas uniformes. A grama em rolo poderá ser entregue somente com o consentimento da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, quando esta entender conveniente.

1.4. A quantidade total estimada é de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados).

1.5. Serão de responsabilidade da Prefeitura efetuar o preparo do solo e o plantio da grama, **bem como o descarregamento da mesma.**

2. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA APROVAÇÃO

2.1. Deverá ser entregue na Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente **1 m² (um metro quadrado)** do produto proposto, como amostra, identificada com a razão social da empresa proponente.

2.2. A empresa licitante que deixar de apresentar a amostra será automaticamente desclassificada.

2.3. As amostras serão avaliadas pela Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e/ou por técnicos indicados pela mesma, que não poderão possuir qualquer vínculo com quaisquer das empresas licitantes, emitindo-se parecer técnico ou laudo de avaliação a ser anexado aos autos do processo licitatório.

2.4. Na análise das amostras serão levados em conta a qualidade e o atendimento às especificações exigidas no presente termo.

3. DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

3.3. A Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente solicitará ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da "Autorização de Fornecimento", que substituirá o Termo de Contrato e da qual constarão a quantidade estimada, a data de expedição, o número do empenho e os preços unitários e totais.

3.4. A Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente deverá agendar antecipadamente seus pedidos com a contratada, sendo que esta estará obrigada a atender a pedidos agendados com até **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

3.5. A empresa contratada deverá entregar o material no Município de Lençóis Paulista, nos locais indicados pela Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, e nas quantidades solicitadas, podendo ser exigido que uma mesma carga seja descarregada em vários locais, de acordo com as necessidades da DAMA.

3.6. A empresa contratada deverá atender a pedidos mínimos de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de grama.

3.7. Os materiais entregues deverão ser idênticos à amostra avaliada e aprovada pela Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.

3.8. O material será devolvido na hipótese de o mesmo não atender as especificações e exigências estabelecidas ou apresentar qualquer indício de que não esteja em perfeitas condições, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. DO FATURAMENTO

4.1. No ato da entrega dos materiais, a contratada apresentará à Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura as faturas referente ao fornecimento efetuado;

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.3. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4.4. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.5. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

Lençóis Paulista, 20 de Janeiro de 2015

BENEDITO LUIZ MARTINS
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente